



CEDH-ES

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS

EDITAL 001/2018 – CONCURSO DE REDAÇÃO

Nº PROCESSO

Fis. N.º 02

8 1 0 5 2 6 1 8



Rubrica:
SCV / PROTOCOLO

Tema do concurso: **“Violência contra a mulher: respeita as mina!”**

1. Da Finalidade

1.1. Concurso promovido pelo Conselho Estadual dos Direitos Humanos – CEDH, em parceria com o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES, e destina-se à elaboração de redação sobre o tema, **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**.

2. Do Objetivo

2.1. O Concurso de Redação visa despertar nos participantes, o debate interesse pelo tema relacionado a violência contra a mulher, considerando a realidade capixaba na qual a violência contra a mulher tem sido constantemente percebida já que nesse contexto o Espírito Santo está em primeiro lugar no ranking nacional.

2.2. Incentivar o socioeducando na comunidade socioeducativa à reflexão e ao debate sobre o assunto nos Sistemas Socioeducativos, discutir e provocar a reflexão dos (as) componentes dessa comunidade, possibilitando ao adolescente a oportunidade de sistematizar as discussões realizadas sobre o tema, levando em consideração o contexto de suas vivências, família e comunidade, incentivando (as), a esforçarem-se a melhorar a convivência com as mulheres de sua vida, seja namorada, esposa, mãe, avó, e quantas fizerem parte de seu convívio social.

3. Do Regulamento

3.1. O 1º Concurso de Redação, promovido pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, em parceria com Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES, é destinado exclusivamente aos adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa, nas Unidades Socioeducativas do Espírito Santo.



CEDH-ES

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS

Nº PROCESSO

Fis. N.º _____ 03

8 1 0 5 2 6 1 8



Rubrica: _____
SCV / PROTOCOLO

3.2. A participação dos socioeducandos se dará por intermédio dos gestores das Unidades em conjunto com a comunidade socioeducativa e pelos profissionais da Escola Suporte por meio dos pedagogos que atuam nessas Unidades.

3.3. Os Socioeducandos que tiverem se inscrito no Concurso de Redação e depois tenha recebido alvará serão automaticamente eliminados do Concurso.

3.4. Os professores (orientadores) deverão trabalhar o tema com os socioeducandos incentivando seu debate no ambiente escolar, bem como supervisionar os trabalhos inscritos que deverão ser realizados em sala de aula.

4. Da Realização do Trabalho e das Inscrições

4.1. A Inscrição no 1º Concurso de Redação será realizada por meio de Formulário de Inscrição devendo o socioeducando preencher todos os campos necessários e estar devidamente assinado.

4.2. As redações deverão ser confeccionadas em ambientes reservados ao desenvolvimento de atividades educacionais ou criados para tal ação devendo a confecção ser individual e a redação inédita e original.

4.3. As redações deverão ser entregues aos Gerentes das respectivas Unidades que encaminharão até o dia 15/03/2018 às 18:00h, ao Conselho Estadual dos Direitos Humanos, situado à Rua. General Osório, 83 - 16º andar - Centro, Vitória - ES, 29020-000 – Casa dos Direitos Ewerton Montenegro Guimaraes, podendo ser entregue pessoalmente.

4.4. No Formulário de Redação deverá constar a redação escrita, os dados do socioeducando e;

a) Deverá ter no mínimo (20) e no máximo (30) linhas;

b) As redações que não obedecerem estes limites mínimos e máximos de linhas serão sumariamente eliminadas e não receberão o Certificado de Participação.



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS

Nº PROCESSO

Fis. N.º

04

8 1 0 5 2 6 1 8



Rubrica:

SCV / PROTOCOLO

0

c) Não poderá conter rasuras, desenhos, ilustrações ou enfeites de qualquer natureza, ou ainda que tenham quaisquer vícios que impossibilitem a leitura ou que tenham sido escritas de maneira a burlar as regras do concurso.

5. Da Avaliação

5.1. A avaliação das redações será realizada por uma Comissão Julgadora constituída por 03 (três) membros do CEDH, 03 (três) membros IASES e 03 (três) membros convidados.

5.2. A Comissão Julgadora deverá analisar as redações, e classificará 10 (dez) redações por ordem de pontuação.

5.3. Das 10 (dez) redações classificadas, serão escolhidos os 03 (três) primeiros lugares de acordo com os seguintes critérios de avaliação: Pertinência/ Relação com o tema no desenvolvimento das ideias 30 (trinta) pontos, criatividade/ originalidade dos argumentos 40 (quarenta) pontos, correção ortográfica e gramatical 30 (trinta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.4. Para escolha dos 12 (doze) socieducandos que receberão o Certificado de Participação, deverá a Comissão Julgadora separar as redações por Unidade e proceder à classificação de acordo com os mesmos requisitos do item anterior.

5.5. As redações que não forem contempladas pelos critérios de pontuação, após 03 (três) meses da data de divulgação do resultado, deverão ser ENTREGUES AOS FAMILIARES, com exceção dos trabalhos vencedores.

6. Do Resultado e da Premiação

6.1. O resultado do Concurso de Redação, contendo os 03 (três) trabalhos classificados, será divulgado no dia 06/04/2018, no site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, <https://sedh.es.gov.br/>, na página do Conselho Estadual de Direitos Humanos de forma transparente,

X



CEDH-ES

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS

Nº PROCESSO

Fis. N.º _____ OS

8 1 0 5 2 6 1 8



Rubrica:
SCV / PROTOCOLO

resguardando o direito à preservação da imagem e identificação do socioeducando, utilizando apenas as iniciais dos seus nomes, conforme artigo 5º, Inciso X, da Constituição Federal.

6.2. A premiação por ordem de classificação será realizada em solenidade em Local, data e hora a serem definidos, publicado no site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, na página do Conselho Estadual de Direitos Humanos e será informado ao Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASES), para providências cabíveis.

6.3. O IASES ficará responsável pelo deslocamento dos socioeducandos participantes até o local da solenidade de premiação.

6.4. As Unidades dos respectivos socioeducandos vencedores, receberão Certificação, bem como os servidores técnicos que orientaram a participação dos mesmos.

6.5. A premiação do 1º Concurso de Redação será assim distribuída:

1º Lugar Notebook

2º Lugar Tablet

3º Lugar Celular

6.6. Além dos 03 (três) primeiros lugares, será escolhido uma redação por Unidade para receber o Certificado de Participação, totalizando 12 (doze) redações que receberão o Certificado citado, como forma de incentivo ao trabalho realizado.

6.7. Os ganhadores dos referidos prêmios, terão acesso aos mesmos, assim que receberem seus alvarás ficando a guarda dos objetos sob a responsabilidade da Unidade onde estão cumprindo medida.

7. Das Disposições Gerais



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS

Nº PROCESSO

Fis. N.º 06

8 1 0 5 2 6 1 8

Rubrica:
SCV / PROTOCOLO

7.1. Estão impedidos de participar do Concurso, os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

7.2. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema, nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do Formulário Específico para a Redação ou descumprirem quaisquer exigências deste edital.

7.3. A entrega da redação implica ao CEDH a divulgação do resultado do concurso, dos nomes (somente iniciais) dos (as) autores (as) e a publicação gratuita dos trabalhos respeitando o tempo previsto em Lei.

7.4. A participação no Concurso de Redação implica na cessão gratuita e incondicional dos direitos patrimoniais de utilização da redação apresentada pelos vencedores, priorizando pelo que rege o Artigo 5º, Inciso X.

7.5. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não indicar vencedor (es), caso considere que as redações não atendam aos requisitos técnicos, estéticos, ou conceituais pretendidos.

7.6. A decisão final será soberana, não cabendo recurso por parte dos candidatos.

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2018.

DEBORAH SABARÁ

Presidenta em Exercício

Conselho Estadual dos Direitos Humanos/SEDH